



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.933

João Pessoa-PB • Disponibilização: terça-feira, 16 de julho de 2024
Publicação: quarta-feira, 17 de julho de 2024 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRES Nº 811, DE 12 DE JULHO DE 2024. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2024082208, RESOLVE: Designar o servidor BRUNO MARCOLINO SANDRES, Técnico Judiciário em Tecnologia da Informação, matrícula nº 477386-1, para exercer a função de confiança de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação, Símbolo PJ-FPJ-005, da 1ª Circunscrição, com sede no Fórum Cível da Capital. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 12 de julho de 2024. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Presidente

PORTARIA GAPRES Nº 812, DE 12 DE JULHO DE 2024. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2024082933, RESOLVE: Colocar à disposição do Cartório da 76ª Zona Eleitoral de João Pessoa a servidora FRANCISCA FRANCY DE MEDEIROS MARTINS, Oficiala de Justiça, matrícula 470790-7, lotada na Central de Mandados da Comarca de João Pessoa, para prestar serviços a partir do dia 14.08.2024 até 03 (três) meses depois da eleição. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 12 de julho de 2024. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Presidente

PORTARIA GAPRES Nº 818, DE 15 DE JULHO DE 2024. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2024070502, RESOLVE: Designar ISRAEL AMORIM NEVES, Auxiliar Judiciário, matrícula 473915-9, para exercer, em caráter de substituição, o cargo em comissão de Coordenador de Equipamentos de Tecnologia da Informação, no período de 08.07.2024 a 22.07.2024, em virtude do afastamento do titular por motivo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de julho de 2024. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Presidente

PORTARIA GAPRES Nº 820/2024 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme deferimento do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024.086.349; Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor **INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE**, Juiz de Direito Titular da 2ª Turma Recursal da Comarca da Capital, que se encontra em gozo de férias, no período de 01 a 20.07.2024. RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO**, Juiz de Direito Titular da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital, para, no período de 17 a 20.07.2024, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Turma Recursal da Comarca da mesma unidade judiciária, dispensando o Excelentíssimo Senhor **HORÁCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR**, magistrado anteriormente designado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 16 de julho de 2024. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Presidente



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU** os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2024082642 - Cayo Marinho Alves; 2024081272 - Antonio Gonçalves Ribeiro Júnior; 2024084038 - João Soares da Silva Júnior; 2023095289 - Maria dos Remédios Gonçalves dos Santos

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU PARCIALMENTE** o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2024015667 - Renata da Câmara Pires Belmont.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o **ARQUIVAMENTO** do seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2024029609 - Pedido de Providências - Comitê Permanente pela Promoção da Equidade Racial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e homologo a renúncia apresentada por Gustavo Henrique de Moraes Gomes à delegação do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Igaracy/PB (Comarca de Piancó) - CNS 07.012-8. Encaminhem-se os autos à Corregedoria de Justiça, para que proceda ao que determina o art. 39 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2024086189 - Pedido de Providências - Des.Carlos Martins Beltrão Filho



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	INTERESSADO(A)
000030342024815	Clarissa Freire Trigueiro Lira
2024082691	Edigley Saraiva de Brito
2024016813	Francisco Furtado de Figueiredo
2024084732	Francisco Celio de Oliveira Linhares
2024079534	Ivoneide Martins de Medeiros
2024085080	Jefferson de Sousa Fernandes
2024084159	Jose Romero Lopes de Albuquerque Filho
2024084126	Kleber Ferreira da Silva
2024084601	Maria Eduarda de Melo Fernandes
2024081711	Marcia Roxana Fernandes
2024084597	Marcelo Nobrega de Andrade
2024084484	Pedro Davi Alves de Vasconcelos
2024084765	Pedro Paulo Montenegro Filho

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	INTERESSADO(A)
2024086285	Josefa Nunes dos Santos

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, **DEFERIU PARCIALMENTE** dos seguintes processos:

PROCESSO	INTERESSADO(A)
2024086092	Quintino Augusto Leitao Regis

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 16 de JULHO de 2024. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. João Benedito da Silva
(Presidente)
Desª Maria das Graças Morais Guedes
(Vice-Presidente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
(Corregedor-Geral de Justiça)
Des. Joás de Brito Pereira Filho
(Ouvidor)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. João Benedito da Silva (Presidente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho

MEMBROS EFETIVOS

Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

SUPLENTE

Desa. Maria das Graças Morais Guedes
(1ª suplente)
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(2ª suplente)
Des. Ricardo Vital de Almeida
(3ª suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente)
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Desª Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas
Des. Aluizio Bezerra Filho

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Desª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Batista Barbosa (Presidente)

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Presidente)
Desª Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas
Des. Aluizio Bezerra Filho

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Desª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. João Batista Barbosa (Presidente)

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(Presidente)
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS ALTERNADAS:

QUARTAS-FEIRAS:
Sessão judicial: às 09:00h
Sessão administrativa: às 14:00h



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA					
PORTARIA GAPRES Nº 821/2024 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, resolve conceder aos servidores abaixo.					
Matrícula	Servidor	Início	Fim	Interrompida em	Período Aquisitivo
INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS					
4740599	Adalberto Sarmento de Lima Silva	02/05/2024 01/07/2024	11/05/2024 20/07/2024	16/07/2024	2022/2023
4769384	Adinercio Oliveira de Souza	08/01/2024 08/07/2024	17/01/2024 27/07/2024	15/07/2024	2023/2024
4785975	Alexina Bezerra Cavalcanti Alves	01/07/2024	30/07/2024	01/07/2024	2023/2024
4720962	Aline Carvalho Cesar e Figueiredo	25/06/2024	24/07/2024	10/07/2024	2023/2024
4766326	Alisson Albuquerque Gondim Cabral	01/07/2024	30/07/2024	11/07/2024	2023/2024
4721900	Ana Raquel Tenorio Patriota	22/01/2024 25/06/2024	02/02/2024 12/07/2024	25/06/2024	2023/2024
4787552	Antony Sousa Guedes	01/07/2024	30/07/2024	21/07/2024	2023/2024
4785932	Camila Braz Camilo	09/01/2024 25/06/2024	23/01/2024 09/07/2024	08/04/2024	2023/2024
4769961	Carlos Henrique Rodrigues de Medeiros	08/01/2024 01/07/2024	22/01/2024 15/07/2024	01/07/2024	2023/2024
4770269	Charlston Emmanuel Sarmento	22/01/2024 01/07/2024	05/02/2024 15/07/2024	01/07/2024	2023/2024
4771460	Cristiane Silva Gonçalves	12/06/2024 10/07/2024	21/06/2024 29/07/2024	10/07/2024	2021/2022
4721225	Diana Cristina Santos	01/07/2024	30/07/2024	01/07/2024	2023/2024
1275381	Didier Almeida Mendonca	22/07/2024	20/08/2024	22/07/2024	2020/2021
4756282	Dilma Gomes de Souza	17/07/2023 01/12/2023	31/07/2023 15/12/2023	17/07/2024	2022/2023
4780248	Eliane de Oliveira Pimentel Lima	08/01/2024 08/07/2024	19/01/2024 25/07/2024	25/06/2024	2023/2024
4788231	Flavio Romero Guimaraes	04/03/2024 20/05/2024	13/03/2024 08/06/2024	20/05/2024	2023/2024
4770111	Gilvandro Belmont de Araújo	01/07/2024	30/07/2024	10/07/2024	2022/2023
4740360	Helcio Jose Pereira Alves	03/04/2024 03/06/2024	17/04/2024 17/06/2024	03/06/2024	2023/2024
4773659	Inaldo Jose Paiva Neto	01/07/2024	30/07/2024	12/07/2024	2023/2024
4713079	Iran Lopes Lordao Neto	03/06/2024	02/07/2024	03/06/2024	2023/2024
4762258	Izabel Vicente Izidoro da Nobrega	04/04/2023	03/05/2023	01/07/2024	2022/2023
4733975	Janilda Fernandes de Assis	25/01/2024 25/06/2024	08/02/2024 09/07/2024	25/06/2024	2023/2024
4710720	Joao Jose Rezende Junior	06/08/2024	04/09/2024	06/08/2024	2023/2024
4700376	Jose Renan Mamede de Lima	17/06/2024	16/07/2024	06/07/2024	2023/2024
4725964	Juliana Agra Padilha Barbosa	25/06/2024	20/07/2024	13/07/2024	2019/2020
4767560	Juliana Conceição Albuquerque Mota	22/01/2024 06/08/2024	05/02/2024 20/08/2024	06/08/2024	2023/2024
4778642	Jurailton Souza Suassuna	01/07/2024	30/07/2024	02/07/2024	2023/2024
4725727	Kalyne Lisboa Ramalho	01/04/2024	30/04/2024	16/07/2024	2023/2024
4693191	Laurizelia Maria de Lira Melo	25/06/2024	24/07/2024	10/07/2024	2023/2024
4784693	Lilian Maria Duarte Souto	17/06/2024	16/07/2024	01/07/2024	2021/2022
4700872	Lucia de Fatima Cordeiro Leite	08/01/2024 05/06/2024	22/01/2024 19/06/2024	05/06/2024	2023/2024
4754786	Manoel Missias da Silva	08/01/2024	06/02/2024	15/07/2024	2023/2024
4685253	Marcelo Cesar Soares	19/08/2024	17/09/2024	19/08/2024	2023/2024
4756061	Marcia Alves Barbosa Lisboa	01/07/2024	30/07/2024	08/07/2024	2023/2024
4737814	Marcos Antonio Almeida Diniz	08/01/2024 25/06/2024	17/01/2024 14/07/2024	09/07/2024	2023/2024
4764498	Maria Creuza Leonardo de Alencar	15/07/2024	13/08/2024	16/07/2024	2023/2024
4769759	Maria Vitoria da Silva Medeiros	01/07/2024	30/07/2024	16/07/2024	2023/2024
4762665	Maria de Fatima Sousa Oliveira	03/06/2024	02/07/2024	03/06/2024	2023/2024
4719352	Maria do Socorro Vieira de Sousa	01/07/2024	30/07/2024	01/07/2024	2023/2024
4774973	Osni Torres de Araújo Segundo	01/07/2024	30/07/2024	01/07/2024	2023/2024
4788729	Ricardo Lima Faustino de Sousa	13/06/2024	12/07/2024	09/07/2024	2023/2024
4700490	Romilda da Costa Araujo	08/01/2024 17/06/2024 06/08/2024	17/01/2024 26/06/2024 15/08/2024	17/06/2024	2023/2024
4785657	Samara Alves de Pontes	02/07/2024	31/07/2024	02/07/2024	2023/2024
4689470	Sayonara de Lima Ribeiro	17/06/2024	16/07/2024	17/06/2024	2023/2024
4711262	Selene Nicacio Freire da Nobrega Rezende	06/08/2024	04/09/2024	06/08/2024	2022/2023
4786955	Yanne Carollyne Rique de Sousa	16/07/2024 21/10/2024	27/07/2024 07/11/2024	16/07/2024	2023/2024

Gabinete da presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 16 de Julho de 2024. **Des. João Benedito da Silva** – Presidente.

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU				
COMUNICADO - A Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:				
JULHO				
GRUPO 1 - ALHANDRA, BAYEUX, CAAPORA, CABELO, CONDE, ITABAIANA, JOAO PESSOA, PEDRAS DE FOGO, SANTA RITA				
PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
21/07/2024	8ª Vara Cível da Capital	(83) 99145-3519	1ª Vara de Entorpecentes - Acervo A da Capital	(83) 99142-7684
JULHO				
GRUPO 2 - ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CAMPINA GRANDE, CUITE, ESPERANCA, INGA, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, PICUI, POCINHOS, QUEIMADAS, REMÍGIO, SERRA BRANCA, SOLEDADE, SUME, UMBUZEIRO				
PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
21/07/2024	Juizado Especial da Faz. Publica de Campina Grande	(83) 99143-9822	5ª Vara Criminal de Campina Grande	(83) 99143-2407
JULHO				
GRUPO 3 - ALAGOA GRANDE, ALAGOINHA, ARARUNA, AREIA, BANANEIRAS, BELÉM, GUARABIRA, GURINHEM, JACARAU, MAMANGUAPE, RIO TINTO, SAPE, SOLANEA				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
21/07/2024	2ª Vara Mista de Guarabira	(83) 99144-6162		
JULHO				
GRUPO 4 - COREMAS, ITAPORANGA, PATOS, PIANCO, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROA, TEIXEIRA, ÁGUA BRANCA				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
21/07/2024	6ª Vara Mista de Patos	(83) 99142-7239		
JULHO				
GRUPO 5 - CAJAZEIRAS, CATOLE DO ROCHA, CONCEICAO, SAO BENTO, SAO JOAO DO RIO DO PEIXE, SAO JOSE DE PIRANHAS, SOUSA				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
21/07/2024	Juizado Especial Misto de Cajazeiras	(83) 99144-6381		
Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 16 de julho de 2024. Maria dos Remedios Gonçalves dos Santos - Gerente de Primeiro Grau.				
COMUNICADO - A Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, considerando o Art. 18, da Resolução nº 09, de 05 de julho de 2024, do Tribunal Pleno e o constante no Processo Administrativo nº 000035-58.2024.8.15, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas que o Magistrado abaixo responderá pelo plantão judiciário nos dias e na unidade judiciária a seguir:				
GRUPO – 2 – CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGA, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUI, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.				
JULHO/2024				
Dia	Magistrado	Comarca/Vara – PLANTÃO CÍVEL		
21/07/2024	RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA	JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE		
Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de julho de 2024. Maria dos Remedios Gonçalves dos Santos - Gerente de Primeiro Grau.				

ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL			
COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 18 de julho de 2024, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:			
DIA	DESEMBARGADOR		
18/07	FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO		
SERVIDORES			
	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3219-6411/3219-6410	DIRETORIA JURÍDICA 3219-9421/3219-6346	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3219-9428
18/07	Poliana Leite da Silva Brilhante e Pablo Forlan de Souza Nóbrega	Alisson Catão Pereira e Rodrigo Antônio Nóbrega Guimarães	
Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 16 de julho de 2024. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial.			
ENDEREÇO DE PLANTÃO Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)			
TELEFONES Portaria do TJ - 3219-9400; Gerência Judiciária – 3219-6411; Diretoria Jurídica – 3219-9421			

<p>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA</p>	<p>GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO Gerente: Walquíria Maria da Silva</p> <p>DIÁRIO DA JUSTIÇA Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio</p> <p>Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR” Praça Venâncio Neiva, s/n, Subsolo - Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB Contato: (83) 99145-1002 (watsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio) site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br</p>
---	--



JULGADOS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0000022-64.2023.815.0000. ORIGEM: GERENCIA DE PROTOCOLO E DISTRI. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. RECORRENTE: Aparecida Maria Carvalho Almeida. ADOVADO: Yara Dayane de Lira Silva. RECORRIDO: 10º Ofício de Notas da Comarca de João Pessoa - Cartório Decarlinto, Representado Por Seu Delegatário Sergio Goncalves C. de Albuquerque. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.081.854 (PROCESSO N.º 0000022-64.2023.815.0000). RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. RECORRENTE: Aparecida Maria Carvalho Almeida. ADOVADA: Yara Dayane de Lira Silva (OAB/PB n. 20.853). RECORRIDO: 10º Ofício de Notas da Comarca de João Pessoa – Cartório Decarlinto, representado por seu Delegatário Sérgio Gonçalves Cavalcanti de Albuquerque. ADOVADOS: Yuri Paulino (OAB/PB n. 8.448) e Dinart Patrick de Sousa Lima (OAB/PB n. 19.192). EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL. ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO DE BENS E HERDEIROS NO ATO. PRETENSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE AO OFÍCIO DE NOTAS. ROL DE BENS INSERIDO EM GUIAS DE ITCMD. POSSIBILIDADE DE EMISSÃO PARCIAL DE GUIA DEFINITIVA DE INFORMAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. AUSÊNCIA DE PROVA SOBRE A APTIDÃO DE TODOS OS BENS INDICADOS NAS GUIAS ANTERIORES. OMISSÃO DE HERDEIROS NECESSÁRIOS. RESPONSABILIDADE DOS INTERESSADOS QUE PROCEDERAM COM A ABERTURA DO INVENTÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. 1. Pela interpretação das regras previstas no Código Civil, a responsabilidade pela sonegação dos bens da herança é do herdeiro que participou do procedimento, incidindo ele nas penas legais, incluindo a sua remoção da função de inventariante. 2. A Resolução n.º 35/2007 do Conselho Nacional de Justiça prevê as informações necessárias para a Escritura Pública de Inventário e Partilha (art. 21), deixando assentado que a sua lavratura fará menção aos documentos apresentados (art. 24), além da permissão, em favor do inventariante, para representar o espólio na busca de informações necessárias à conclusão de negócios essenciais para a realização do ato (art. 11, § 2º). 3. Inexistindo provas no sentido de que os bens mencionados nas guias de ITCMD estavam aptos a serem incluídos na guia definitiva de informação para recolhimento do referido imposto, não há como responsabilizar o Ofício de Notas pela suposta omissão ocorrida no Inventário Extrajudicial. 4. Eventual omissão de herdeiros necessários na Escritura Pública de Inventário e Partilha deve ser atribuída aos interessados que procederam com a abertura do procedimento extrajudicial, tendo o Ofício de Notas apenas a incumbência de lavrar o ato com base nas informações existentes, ex vi dos arts. 21 e 24 da Resolução n.º 35/2007 do Conselho Nacional de Justiça. VISTO, examinado, relatado e discutido os autos. ACORDAM os Membros do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça da Paraíba, seguindo o voto do Relator, por unanimidade, em negar provimento ao Recurso.



PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

13ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL - DIA: 24/JULHO/2024 - A TER INÍCIO ÀS 09H00

Informamos aos advogados, procuradores e defensores habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato, que ficam submetidos às condições e exigências elencadas no inciso I do art. 177-B do Regimento Interno do TJPB c/c §4º do art. 937 do CPC, destacando a necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada exclusivamente por e-mail, enviado à Assessoria do Tribunal Pleno – astple@tjpb.jus.br, em até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito e do processo, na forma do disposto no referido dispositivo, sem prejuízo de apresentação, de forma presencial, de requerimentos de preferência, para sustentação oral, até o início do julgamento, na forma do art. 183 do RITJ-PB.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE:

(PJE-1ª) – Revisão Criminal nº 0826396-84.2023.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS (JUIZ CONVOCADO, C/JURISDIÇÃO LIMITADA, P/SUBSTITUIR DES. FREDERICO MARTINHO DA N. COUTINHO) REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Requerente: Marcílio Gomes da Silva (Defensora Pública: Laura Neuma Câmara Bonfim Sales, OAB PB5041-A). Requerida: Justiça Pública. COTA DA SESSÃO DO DIA 29.05.2024: DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, PARA ANULAR DO INÍCIO O PROCESSO Nº 0000369-11.2005.8.15.0071, E RECONHECER O DIREITO A JUSTA INDENIZAÇÃO, PARA MARCÍLIO GOMES DA SILVA, PEDIU VISTA O DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. OS DEMAIS AGUARDAM. COTA DA SESSÃO DO DIA 12.06.2024: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO. EM FACE DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DO RELATOR E REVISOR. COTA DA SESSÃO DO DIA 26.06.2024: O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA O DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA, ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL. COTA DA SESSÃO DO DIA 10.07.2024: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR.

(PJE-2ª) – Ação Penal nº 0814906-70.2020.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS (JUIZ CONVOCADO, C/JURISDIÇÃO LIMITADA, P/SUBSTITUIR DES. FREDERICO MARTINHO DA N. COUTINHO) REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Autor: Ministério Público do Estado da Paraíba. Réu: Athaide Gonçalves Diniz, Prefeito do Município de Lastro (Adv. Romero Sá Sarmento Dantas de Abrantes, OAB PB 21.289). COTA DA SESSÃO DO DIA 29.05.2024: DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL DEDUZIDA NA DENÚNCIA DE ID 8792758, PARA CONDENAR ATHAÍDE GONÇALVES DINIZ, À PENA DE 01 (UM) ANO E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO SEMIABERTO, PELO COMETIMENTO DE CONDUTA CRIMINALMENTE TIPIFICADA NO ART. 54, § 2º, INCISO V, DA LEI Nº 6.905/98, CONFORME A DOSIMETRIA E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PENA INDICADAS, SEGUIDO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES RICARDO VITAL DE ALMEIDA, MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO E SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, PEDIU VISTA O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA DO DENUNCIADO, O ADOVADO ROMERO SÁ SARMENTO DANTAS DE ABRANTES, OAB PB 21.289. COTA DA SESSÃO DO DIA 12.06.2024: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DO RELATOR E REVISOR. COTA DA SESSÃO DO DIA 26.06.2024: DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL DEDUZIDA NA DENÚNCIA DE ID 8792758, PARA CONDENAR ATHAÍDE GONÇALVES DINIZ, À PENA DE 01 (UM) ANO E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO SEMIABERTO, PELO COMETIMENTO DE CONDUTA CRIMINALMENTE TIPIFICADA NO ART. 54, § 2º, INCISO V, DA LEI Nº 6.905/98, CONFORME A DOSIMETRIA E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PENA INDICADAS, SEGUIDO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO E SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES; E DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO E MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PROPONDO A SUSPENSÃO DO JULGAMENTO E VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA FALAR SOBRE A SUSPENSÃO DO PROCESSO, NA FORMA DA SÚMULA 337, DO STJ, PEDIU VISTA O DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. OS DEMAIS AGUARDAM. O DES. JOÁS DEIXOU CONSIGNADO QUE, AFASTADA A SUSPENSÃO DO PROCESSO, APLICA PENA MÍNIMA DE UM ANO. PRESENTE O ADOVADO ROMERO SÁ SARMENTO DANTAS DE ABRANTES, OAB PB 21.289, PATRONO DO DENUNCIADO. COTA DA SESSÃO DO DIA 10.07.2024: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR.

(PJE-3ª) – Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0830155-90.2022.8.15.0000 (nos autos do Processo nº 0839473-45.2021.8.15.0000). RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. Suscitante: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. Suscitada: Aurilía Nóbrega de Menezes Costa (Adva. Amanda Santos Abrantes, OAB PB 18.775). COTA DA SESSÃO DO DIA 26.06.2024: DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, SEGUIDO DO VOTO DO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO, NÃO CONHECENDO DO PEDIDO DE ID 27618494, FORMULADO PELO ADOVADO GERALDO AUGUSTO DE BARROS E SILVA MOURA, NO QUAL REQUEREU SUA HABILITAÇÃO COMO AMICUS CURIAE, EM RAZÃO DA DECISÃO DE ID 27486608, QUE INDEFERIU PEDIDO ANTERIOR DE INGRESSO NO PROCESSO, FORMULADO ATRAVÉS DA PETIÇÃO DE ID 21672368. E ACOLHENDO PARCIALMENTE O PRESENTE INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS, ADOTANDO-SE, PARA TANTO, POR ESTE EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, A TESE ABAIXO DESCRITA, PARA QUE, NA FORMA DO ARTIGO 985 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM CONSEQUÊNCIA, SEJA APLICADA A TODOS OS PROCESSOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS PENDENTES, OU CASOS FUTUROS QUE VERSEM SOBRE A MESMA QUESTÃO DE DIREITO ENVOLVENDO O TEMA NO ESTADO DA PARAÍBA: “AS ALTERAÇÕES REGULAMENTARES NAS REGRAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PROMOVIDAS PELO DECRETO Nº 40.959/2020 E PELA PORTARIA Nº 00176/2020/SEFAZ, NÃO SÃO DISCRIMINATÓRIAS, NEM ILEGAIS E TAMPOUCO OFENDEM O DIREITO ADQUIRIDO, PORÉM SE SUBMETEM À NOVENTENA PARA O EXERCÍCIO 2021.” E, AINDA, NOS TERMOS DO ART. 978, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DESPROVENDO O REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0839473-45.2021.8.15.2001, MANTENDO A SENTENÇA CONCESSIVA QUE DEFERIU A ISENÇÃO DO IPVA EM FAVOR DA IMPETRANTE, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, PEDIU VISTA O DES. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM. COTA DA SESSÃO DO DIA 10.07.2024: DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, SEGUIDO DO VOTO DO DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO, NÃO CONHECENDO DO PEDIDO DE ID 27618494, FORMULADO PELO ADOVADO GERALDO AUGUSTO DE BARROS E SILVA MOURA, NO QUAL REQUEREU SUA HABILITAÇÃO COMO AMICUS CURIAE, EM RAZÃO DA DECISÃO DE ID 27486608, QUE INDEFERIU PEDIDO ANTERIOR DE INGRESSO NO PROCESSO, FORMULADO ATRAVÉS DA PETIÇÃO DE ID 21672368. E ACOLHENDO PARCIALMENTE O PRESENTE INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS, ADOTANDO-SE, PARA TANTO, POR ESTE

EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO A TESE ABAIXO DESCRITA, APÓS ABSORVER ENTENDIMENTO ESPOSADO PELO DES. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, PARA QUE, NA FORMA DO ARTIGO 985 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM CONSEQUÊNCIA, SEJA APLICADA A TODOS OS PROCESSOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS PENDENTES, OU CASOS FUTUROS QUE VERSEM SOBRE A MESMA QUESTÃO DE DIREITO ENVOLVENDO O TEMA NO ESTADO DA PARAÍBA: TESE: “AS ALTERAÇÕES REGULAMENTARES NAS REGRAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PROMOVIDAS PELO DECRETO Nº 40.959/2020 E PELA PORTARIA Nº 00176/2020/SEFAZ, NÃO SÃO DISCRIMINATÓRIAS, NEM ILEGAIS E TAMPOUCO OFENDEM O DIREITO ADQUIRIDO, PORÉM SE SUBMETEM À NOVENTENA PARA O EXERCÍCIO 2021. RESSALVADA A SEGURANÇA JURÍDICA DOS CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS SOB A ÉGIDE DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR E QUE JÁ GOZAVAM DO BENEFÍCIO, ENQUANTO MANTIVEREM A RESPECTIVA PROPRIEDADE DESSES AUTOMOTORES.” E, AINDA, NOS TERMOS DO ART. 978, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DESPROVENDO O REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0839473-45.2021.8.15.2001, MANTENDO A SENTENÇA CONCESSIVA QUE DEFERIU A ISENÇÃO DO IPVA EM FAVOR DA IMPETRANTE, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, PEDIU VISTA O DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM.

(PJE-4ª) – Revisão Criminal nº 0803948-83.2024.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS (JUIZ CONVOCADO, C/JURISDIÇÃO LIMITADA, P/SUBSTITUIR DES. FREDERICO MARTINHO DA N. COUTINHO) REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Requerente: Wallysson Rufino dos Santos (Adv. João de Deus Quirino Filho, OAB PB 10.520). Requerida: Justiça Pública. COTA DA SESSÃO DO DIA 29.05.2024: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, A REQUERIMENTO DA DEFESA DO REQUERENTE. COTA DA SESSÃO DO DIA 12.06.2024: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DO RELATOR E REVISOR. COTA DA SESSÃO DO DIA 26.06.2024: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA. COTA DA SESSÃO DO DIA 10.07.2024: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR.

(PJE-5ª) – Revisão Criminal nº 0825600-93.2023.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS (JUIZ CONVOCADO, C/JURISDIÇÃO LIMITADA, P/SUBSTITUIR DES. FREDERICO MARTINHO DA N. COUTINHO) REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Requerente: Everton Ricardo Oliveira da Silva (Adv. José Evandro Alves da Trindade, OAB PB 18.318). Requerida: Justiça Pública. COTA DA SESSÃO DO DIA 29.05.2024: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR. COTA DA SESSÃO DO DIA 12.06.2024: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DO RELATOR E REVISOR. COTA DA SESSÃO DO DIA 26.06.2024: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA. COTA DA SESSÃO DO DIA 10.07.2024: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR.

(PJE-6ª) – Revisão Criminal nº 0800340-77.2024.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS (JUIZ CONVOCADO, C/JURISDIÇÃO LIMITADA, P/SUBSTITUIR DES. FREDERICO MARTINHO DA N. COUTINHO) REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Requerente: Marcelo José Cirilo dos Santos (Adv. José Evandro Alves da Trindade, OAB PB 18.318). Requerida: Justiça Pública. COTA DA SESSÃO DO DIA 29.05.2024: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR. COTA DA SESSÃO DO DIA 12.06.2024: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DO RELATOR E REVISOR. COTA DA SESSÃO DO DIA 26.06.2024: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA. COTA DA SESSÃO DO DIA 10.07.2024: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR.

(PJE-7ª) – Revisão Criminal nº 0814551-55.2023.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Requerente: Ivanildo Santos de Araújo (Adv. José Evandro Alves da Trindade, OAB 18.318). Requerida: Justiça Pública. COTA DA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 03.06 a 10.06.2024: RETIRADO DE PAUTA PARA SER INSERIDA NA SESSÃO JUDICIAL PRESENCIAL, A PEDIDO DO ADOVADO DO REQUERENTE. COTA DA SESSÃO DO DIA 26.06.2024: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA. COTA DA SESSÃO DO DIA 10.07.2024: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.

(PJE-8ª) – Mandado de Segurança nº 0824245-82.2022.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA. Impetrantes: Eduardo Álvares de Carvalho e outros (Adv. Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, OAB PB 11.589). Impetrados: 1º - Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e 2º - Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. Litisconsortes Passivos: 1º - Samuel de Souza Kassawara, 2º - Vagner Luís Rieth (Advs. João Alexandre da Rosa, OAB RS 61.520 e Suelen Schardong, OAB RS 81.747) e 3º - Ingrid Miranda Leite. COTA DA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 01 a 08.07.2024: RETIRADO DE PAUTA PARA SER INCLUÍDO NA SESSÃO JUDICIAL PRESENCIAL, A REQUERIMENTO DOS IMPETRANTES.

(PJE-9ª) – Ação Penal nº 0000177-72.2020.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS (JUIZ CONVOCADO, C/JURISDIÇÃO LIMITADA, P/SUBSTITUIR DES. FREDERICO MARTINHO DA N. COUTINHO) REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Autor: Ministério Público do Estado da Paraíba. Réu: Emerson Fernandes Alvinho Panta, Prefeito do Município de Santa Rita (Advs. Fernando Erick Queiroz de Carvalho, OAB PB 20.189 e outros). COTA DA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 01 a 08.07.2024: RETIRADO DE PAUTA PARA SER INSERIDO NA SESSÃO JUDICIAL PRESENCIAL, A PEDIDO DO ADOVADO DO RÉU.

(PJE-10ª) – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0806065-86.2020.8.15.0000. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS. Requerente: Associação Paraibana do Ministério Público - APMP (Advs. José Edísio Simões Souto, OAB PB 5.405 e Rachel Nunes Carvalho Farias, OAB PB 15.972). Requerido: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. COTA DA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 08 a 15.07.2024: RETIRADO DE PAUTA PARA SER INCLUÍDO NA SESSÃO JUDICIAL PRESENCIAL, A PEDIDO DO ADOVADO DO REQUERENTE.

(PJE-11ª) – Procedimento Investigatório Criminal nº 0816635-63.2022.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. Autor: Ministério Público do Estado da Paraíba. Investigado: Jaques Lúcio da Silva II, Prefeito do Município de São Bento (Advs. Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares, OAB PB 11.268 e Leonardo Giovanni Dias Arruda, OAB PB 11.002). COTA DA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 08 a 15.07.2024: RETIRADO DE PAUTA PARA SER INSERIDO NA SESSÃO JUDICIAL PRESENCIAL, A PEDIDO DO ADOVADO DO INVESTIGADO.

(PJE-12ª) – Procedimento Investigatório Criminal nº 0823786-80.2022.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Autoridade: Ministério Público do Estado da Paraíba. Investigados: 1º - Everton Firmino Batista, Prefeito do Município de Água Branca (Adv. Newton Nobel Sobreira Vita, OAB PB 10.204) e 2º - Alerton José Rodrigues de Almeida. (Adva. Helen Nunes Cosmo da Fonseca, OAB PB 27.515).

(PJE-13ª) – Ação Penal nº 0815022-76.2020.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. Autor: Ministério Público do Estado da Paraíba. Réu: Sebastião Dalysson de Lima Neves, Prefeito do Município de Zabelê (Advs. Josedeo Saraiva de Souza, OAB PB 10.376 e Alessandra Ramalho Rocha, OAB PB 19.638).



PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

26ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL VIRTUAL
A TER INÍCIO NO DIA 29/JULHO /2024 ÀS 14H00 E
TÉRMINO NO DIA 06/AGOSTO/2024 ÀS 13H59

(PJE-1ª) – Agravo Interno em Recurso Extraordinário nº 0803866-10.2017.8.15.2001. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO BRITO FERREIRA, OAB PB 9.672. Agravado: Ministério Público do Estado da Paraíba.

(PJE-2ª) – Agravo Interno em Recurso Extraordinário nº 0000821-65.2015.8.15.0331. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Município de Santa Rita, representado pelo Procurador-Geral ROGÉRIO DUNDA MARQUES, OAB PB 16.652. Agravado: Ministério Público do Estado da Paraíba.

(PJE-3ª) – Agravo Interno em Recurso Extraordinário nº 0806365-53.2021.8.15.0181. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Município de Guarabira (Adv. Caio de Oliveira Cavalcanti, OAB PB 14.199). Agravada: Líliane Santos Félix (Advs. Júlio César Nunes da Silva, OAB PB 18.798, e Maria Dayane Montenegro Araújo, OAB PB 22.984).

(PJE-4ª) – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0819854-50.2023.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. Requerente: Partido Socialista Brasileiro – PSB Pilõesinhos (Adv. José Diniz da Cruz Amâncio Filho, OAB PB 27.456). Requeridos: 1º - Município de Pilõesinhos (Adv. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, OAB PB 14.233) e 2º - Câmara Municipal de Pilõesinhos (Adv. Fábio Lívio da Silva Mariano, OAB PB 17.235). Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO BRITO FERREIRA, OAB PB 9.672.


ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

A Diretora de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto na Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução nº 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados, integrantes do Tribunal, cuja competência para apreciar e decidir é da Diretoria Especial, segundo o estabelecido no art. 1º, II, do Ato da Presidência nº 03, de 04 de fevereiro de 2021:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	Nº SOLICITAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIDADES	DATAS	JUSTIFICATIVA
Alcinda Lidgya Barbosa de Medeiros	23074	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Cajazeiras; Patos; Sousa	21/07/24; 22/07/24; 23/07/24; 24/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Andréa Lopes Almeida Diniz	23077	REQUISITADO	Cajazeiras; Patos; Sousa	21/07/24; 22/07/24; 23/07/24; 24/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Antônio Carneiro de Paiva Junior	23084	JUIZ CORREGEDOR	Piancó	14/07/24; 15/07/24; 16/07/24; 17/07/24; 18/07/24; 19/07/24	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL
Bernadete de Lourdes da Silva	23012	OFICIAL DE JUSTIÇA	Brejo do Cruz; Cachoeira dos Índios; Cajazeiras; Poço de José de Moura; Santa Cruz; São Gonçalo; Uiraúna	26/06/24; 27/06/24; 28/06/24; 29/06/24; 30/06/24; 01/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Carlos Neves da Franca Neto	23083	JUIZ CORREGEDOR	Piancó	14/07/24; 15/07/24; 16/07/24; 17/07/24; 18/07/24; 19/07/24	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL
Cayo Marinho Alves	22983	REQUISITADO	Bernardino Batista; Cachoeira dos Índios; Poço Dantas; Sousa; São João do Rio do Peixe; Triunfo	01/07/24; 02/07/24; 03/07/24; 04/07/24; 05/07/24; 06/07/24; 07/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Charmênia Alves de Souza	22978	OFICIAL DE JUSTIÇA	São João do Rio do Peixe	07/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Domingos Gualberto de Oliveira	22965	OFICIAL DE JUSTIÇA	São João do Rio do Peixe	04/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Gil Ramison Santos Evangelista de Castro	23094	CHEFE DE NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Cajazeiras	12/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Hilana de Araújo Virgolino Morhy	22809	OFICIAL DE JUSTIÇA	Sapé	24/06/24	TRABALHO DESIGNADO
Jaconias Medeiros Justino	23017	REQUISITADO	Marizópolis; Pombal	02/07/24; 08/07/24	TRABALHO DESIGNADO
José Amaral dos Santos Junior	22967	OFICIAL DE JUSTIÇA	Aroeiras; Frei Martinho; Juazeirinho; Matinhas	24/06/24; 25/06/24; 26/06/24; 27/06/24	TRABALHO DESIGNADO
José Amaral dos Santos Junior	22968	OFICIAL DE JUSTIÇA	Cuité; Monteiro; Natuba	28/06/24; 29/06/24; 30/06/24	TRABALHO DESIGNADO
José Amaral dos Santos Junior	22969	OFICIAL DE JUSTIÇA	Monteiro; Queimadas	01/07/24; 02/07/24	TRABALHO DESIGNADO
José Eudésio de Lima	23128	REQUISITADO	Patos	18/07/24; 19/07/24	TRABALHO DESIGNADO
José Ferreira de Oliveira	23020	REQUISITADO	Piancó	10/07/24; 11/07/24	TRABALHO DESIGNADO
José Ferreira de Oliveira	23129	REQUISITADO	Patos	18/07/24; 19/07/24	TRABALHO DESIGNADO
José Jackson Guimarães	23068	DIRETOR DE FÓRUM - NÍVEL I	Campina Grande	19/08/24; 20/08/24; 21/08/24; 22/08/24; 23/08/24	ACUMULAÇÃO DE COMARCAS
José Luciano Vieira de Freitas Junior	23056	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP. PSICOLOGIA	Teixeira	08/07/24	TRABALHO DESIGNADO
José Luciano Vieira de Freitas Junior	23057	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP. PSICOLOGIA	Maturéia	09/07/24	TRABALHO DESIGNADO
José Luciano Vieira de Freitas Junior	23059	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP. PSICOLOGIA	Boa Ventura	10/07/24	TRABALHO DESIGNADO
José Wilson Teixeira Junior	22974	OFICIAL DE JUSTIÇA	Caaporã	04/03/24; 05/03/24; 06/03/24; 07/03/24; 08/03/24	TRABALHO DESIGNADO
José Wilson Teixeira Junior	22976	OFICIAL DE JUSTIÇA	Caaporã	11/03/24; 12/03/24; 13/03/24; 14/03/24; 15/03/24	TRABALHO DESIGNADO
José Wilson Teixeira Junior	22980	OFICIAL DE JUSTIÇA	Caaporã	18/03/24	TRABALHO DESIGNADO
Kleber Barreto Vieira	22973	ASSESSOR DE GAB. DO JUÍZO DE 1º GRAU	Campina Grande	10/07/24; 11/07/24; 12/07/24	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E/OU TREINAMENTOS
Luís Gonçalves da Rocha Filho	22958	OFICIAL DE JUSTIÇA	Cabaceiras; Cubati; Juazeirinho; Queimadas; Serra Branca	04/07/24; 05/07/24; 06/07/24; 07/07/24; 08/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Lyndon Johnson R. de Albuquerque	23070	OFICIAL DE JUSTIÇA	Queimadas	01/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Lyndon Johnson R. de Albuquerque	23073	OFICIAL DE JUSTIÇA	Juazeirinho; Monteiro; Serra Branca	02/07/24; 03/07/24; 04/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Lyndon Johnson R. de Albuquerque	23078	OFICIAL DE JUSTIÇA	Fagundes; Soledade	05/07/24; 06/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Lyndon Johnson R. de Albuquerque	23080	OFICIAL DE JUSTIÇA	Cabaceiras; Sossego	07/07/24; 08/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Magna Coeli Sales	23000	OFICIAL DE JUSTIÇA	Fagundes; Queimadas; Serra Branca	06/07/24; 07/07/24; 08/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Maria Aparecida Maia Pereira	23014	REQUISITADO	Marizópolis; Pombal	02/07/24; 03/07/24; 08/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Maria das Graças Noberto da Silva	23076	REQUISITADO	Cajazeiras; Patos; Sousa	21/07/24; 22/07/24; 23/07/24; 24/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Maria do Carmo da Silva Rêgo	23138	REQUISITADO	Campina Grande; Jacaraú; Santa Luzia; Sapé	14/07/24; 15/07/24; 16/07/24; 17/07/24; 18/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Maria do Socorro S. da Nóbrega	23013	REQUISITADO	Marizópolis	02/07/24; 03/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Maria Gleides de Araújo Freire	23015	REQUISITADO	Pombal	08/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Marquileudo Venâncio Candéia	23054	REQUISITADO	Nova Olinda	07/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Marquileudo Venâncio Candéia	23071	REQUISITADO	Teixeira	08/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Neuton Cavalcanti Sobral	23130	REQUISITADO	Patos	18/07/24; 19/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Pedro Geovani Ferreira	22956	OFICIAL DE JUSTIÇA	Cachoeira dos Índios	02/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Roberto César Lemos de Sa Cruz	23082	COORDENADOR REG. DOS CENTROS JUD. DE SOL. DE CONFL. E CID.	Patos	08/07/24; 09/07/24; 10/07/24; 11/07/24; 12/07/24; 13/07/24; 14/07/24; 15/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Rosálio Gomes Sarmiento	23016	REQUISITADO	Marizópolis	03/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Rutty Alves Rolim Leite Lima	23111	REQUISITADO	Alagoinha; Esperança	21/07/24; 22/07/24; 23/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Thomaz Fernandes Rocha	22150	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP. PSICOLOGIA	Itabaiana	03/06/24	TRABALHO DESIGNADO
Thomaz Fernandes Rocha	22987	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP. PSICOLOGIA	Mamanguape	09/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Thomaz Fernandes Rocha	23110	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP. PSICOLOGIA	Sapé	15/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Uilamar Batista da Nóbrega	22970	REQUISITADO	Ingá	05/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Uilamar Batista da Nóbrega	23097	REQUISITADO	Alhandra; Conceição; Itaporanga; Princesa Isabel; Água Branca	07/07/24; 08/07/24; 09/07/24; 10/07/24; 11/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Valéria Lúcia Winkeler Beltrão	23075	GERENTE DE QUALIDADE DE VIDA	Cajazeiras; Patos; Sousa	21/07/24; 22/07/24; 23/07/24; 24/07/24	TRABALHO DESIGNADO
Vitória Régia de Oliveira Gonçalves	23137	REQUISITADO	Campina Grande; Jacaraú; Santa Luzia; Sapé	14/07/24; 15/07/24; 16/07/24; 17/07/24; 18/07/24	TRABALHO DESIGNADO



(PJE-5º) – Procedimento Investigatório Criminal nº 0818317-87.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. Noticiante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Noticiado: José Aldeir Meireles de Almeida, Prefeito do Município de Cajazeiras (Defensor Público: José Celestino Tavares de Souza).

(PJE-6º) – Embargos de Declaração com efeitos Infringentes opostos à decisão proferida nos autos da Representação por Busca e Apreensão, Sequestro e Prisão Preventiva nº 0816303-62.2023.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Embargante: Eumar Carvalho Maia e NIEMAIA Construções LTDA. (Adv. Francisco Glauber Bezerra Júnior, OAB PB 12.021 e outro). Embargado: Ministério Público do Estado da Paraíba – Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado – GAECO. Obs.: Impedido o Exmo. Sr. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 27311199) (art.39 do RI do TJPB). Averbaram suspeição os Desembargadores Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho e Maria das Graças Moraes Guedes (Vice-Presidente) (ID 27311199) (art.40 do RI do TJPB).



PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

**20ª SESSÃO ORDINÁRIA - VIDEOCONFERÊNCIA
DIA 25 DE JULHO DE 2024 - A TER INÍCIO ÀS 08: 30 HORAS**

Senhores advogados-procuradores-defensores e demais habilitados nos autos-que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato-submetidos às condições e exigências elencadas no inciso I do art. 177-B do Regimento Interno do TJPB-destacando a necessidade de inscrição prévia-que deverá ser realizada por e-mail enviado à Assessoria da Primeira Câmara Especializada Cível - cciv01@tjpb.jus.br EM ATÉ 24 HORAS ANTES DO DIA DA SESSÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO E DO PROCESSO NA FORMA DO DISPOSTO NO REFERIDO DISPOSITIVO.

AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM

TITULAR	SUBSTITUTO LEGAL
Des. José Ricardo Porto	Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Leandro dos Santos	Desa. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas
Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão	Des. Aluizio Bezerra Filho

PJE

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.01) Apelação Cível nº 0803629-75.2023.8.15.0251.Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Marilene Alves Catanduba. Advogado(s): Daniele de Sousa Rodrigues – OAB/PB 15.771.Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.02) Apelação Cível nº 0807356-84.2021.8.15.0001.Oriundo da 1ª Vara da Família da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Maria de Lourdes da Silva. Advogado(s): Vinício Lúcio de Andrade - OAB/PB 16.406. Apelado(s): Jailson Pereira de Jesus e outros.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.03) Apelação Cível nº 0801955-53.2023.8.15.0351.Oriundo da 2ª Vara Mista de Sapé. Apelante(s): Aginaldo Zacarias de Melo. Advogado(s): Humberto de Sousa Félix – OAB/RN 5.069.Apelado(s): Banco Panamericano S/A. Advogado(s): João Vitor Chaves Marques – OAB/CE 30.348.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.04) Agravo de Instrumento nº 0826965-85.2023.8.15.0000.Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Raquel de Carvalho Pereira Gonçalves da Silva.Advogado(s): Aline Guimarães Garcia da Motta – OAB/PB 18.309.Agravado(s): Sociedade de Ensino Wanderley Ltda. - ME.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.05) Apelação Cível nº 0001737-76.2015.8.15.0371. Oriundo da 7ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Apelante(s): Erivan Pedrosa Leite. Advogado(s): Ozael da Costa Fernandes – OAB/PB 5.510. Apelado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S.A. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha – OAB/PB 14.139.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.06) Apelação Cível nº 0828851-24.2020.8.15.0001.Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Rayara Hiluey Agra Miranda. Advogado(s): Caio Costa Meira – OAB/PB 18.865.Apelado(s): Banco do Brasil S.A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.07) Apelação Cível nº 0820433-92.2023.8.15.0001.Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Francisca Verônica Silva Lima. Advogado(s): Cássio Augusto Ferrarini – OAB/RS 95.421.Apelado(s): Crefisa S.A. – Crédito, Financiamento e Investimentos. Advogado(s): Lázaro José Gomes Júnior – OAB/MS 8.125.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.08) Apelação Cível nº 0804886-14.2018.8.15.0251.Oriundo da 7ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): José Geraldo de Lima. Advogado(s): Gabriel Felipe Oliveira Brandão - OAB/PB 16.870.Apelado(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.09) Apelação Cível nº 0800853-26.2017.8.15.0021.Oriundo da Comarca de Caaporã. Apelante(s): Genilda Sebastiana de Jesus. Advogado(s): Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos - OAB/PB 12.378.Apelado(s): Cristiano Ferreira Monteiro. Advogado(s): Djan Henrique Mendonça do Nascimento (OAB/PB 5.219).

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.10) Apelação Cível nº 0800049-41.2019.8.15.0101.Oriundo da 3ª Vara Mista de Catolé do Rocha. Apelante(s): Anísio Marinho Neto. Advogado(s): Carlos Octacílio Bocayuva Carvalho - OAB/RN 119-A.Apelado(s): Aniele Iraci Saraiva de Oliveira. Advogado(s): Luciana Fernandes de Araújo - OAB/PB 16.371.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.11) Apelação Cível nº 0801681-09.2022.8.15.0001.Oriundo da 1ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande. Apelante(s): Maraisa Gomes Araújo Almeida. Advogado(s): Flávio André Alves Britto - OAB/PB 21.661.Apelado(s): Município de Campina Grande, representado por seu Procurador Oto de Oliveira Caju.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.12) Apelação Cível nº 0020329-07.2010.8.15.2001.Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Hilton Hril Martins Maia. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia - OAB/PB 13.442.Apelado(s): Francisco Anísio da Silva Filho e Cláudia Helena da Nóbrega.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.13) Apelação Cível nº 0857458-61.2020.8.15.2001.Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Allianz Seguros S/A. Advogado(s): Lemmon Veiga Guzzo - OAB/SP 187.799.Apelado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Eduardo Queiroga Estrela Maia Paiva - OAB/PB 23.664.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.14) Apelações Cíveis nº 0852387-20.2016.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital.1ªApelante(s): Carneiro Automotores Ltda. Advogado(s): Fabrício Montenegro de Moraes - OAB/PB 10.050. 2ªApelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros. Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.15) Apelação Cível nº 0800290-33.2022.8.15.2001.Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Gabriel Santos Cordeiro de Andrade. Advogado(s): Joel de Paiva Monteiro – OAB/MG 146.700. Apelado(s): Kiara Tatianny Santos da Costa. Advogado(s): Rosa Benedetti - OAB/RR 561.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.16) Apelação Cível nº 0003029-45.2012.8.15.0131.Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras. Apelante(s): José Pereira da Silva Neto e Gizeuda Noberto Lisboa Pereira. Advogado(s): João de Deus Quirino Filho – OAB/PB 10.520. Apelado(s): Espólio de Tereza Gonçalves Braga, Rita de Cássia Braga Pereira e outros. Advogado(s): José Orlando Pires Ribeiro de Medeiros – OABPB 16.905.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.17) Apelação Cível nº 0850602-18.2019.8.15.2001.Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá - OAB/PB 8.463 e outros. Apelado(s): Maria Fabiana André dos Santos. Advogado(s): Cláudia Virgínia Neiva Montenegro – OAB/PB 12.039.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão).18) Apelação Cível nº 0853676-51.2017.8.15.2001.Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Júlio César da Cruz

Porto. Advogado(s): Marcos Souto Maior Filho - OAB/PB 13.338-B.1ªApelado(s): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Advogado(s): Camila de Moraes Rego - OAB/PE 33.667.2ªApelado(s): Promac Veículos Máquinas e Acessórios Ltda. Advogado(s): Marília Matos Araújo – OAB/CE 25.065.

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos).19) Agravo Interno nº 0806171-09.2024.8.15.0000.Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Vanderly Simoes de Ataíde. Advogado(s): Flávio André Alves Britto – OAB/PB. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos).20) Apelações Cíveis nº 0844624-26.2020.8.15.2001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital.1ªApelante(s): Unimed Teresina Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Victor de Carvalho Ruben Pereira – OAB/PB. Apelante(s): Elias Henrique Coura Albuquerque, representado por seu genitor, Edilton Albuquerque. Advogado(s): Luciana Meira Lins Miranda – OAB/PB 21.040. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos).21) Apelação Cível nº 0850890-24.2023.8.15.2001.Oriundo da 13ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá - OAB/PB 8.463 e outros. Apelado(s): João Bosco Pereira e outros. Advogado(s): Roberto Varelo Bonfim – OAB/PB 32.718.

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos).22) Apelação Cível nº 0813028-19.2023.8.15.2001.Oriundo da 16ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Mateus da Silva Apolonio. Advogado(s): Lucas Gabriel Braz e Silva – OAB/PB 27.740. Apelado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Eduardo Queiroga Estrela Maia Paiva - OAB/PB 23.664.

RELATOR: EXMO. DR. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Leandro dos Santos).23) Apelação Cível nº 0800171-28.2022.8.15.0981.Oriundo da 2ª Vara Mista de Queimadas. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros. Apelado(s): Indústria e Construções Vão Livre S/A. Advogado(s): Leonardo Cordeiro Brasil - OAB/PB 25.861.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.24) Apelações Cíveis nº 0818800-02.2019.815.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ªApelante(s): Unimed Natal – Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Rodrigo Menezes da Costa Câmara - OAB/RN 4.909. 2ªApelante(s): J. G. G. C., repres. por sua genitora Ozana Guedes Cordeiro. Advogado(s): Rachel Franca Falcão Batista Dantas - OAB/RN 15.533. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.25) Apelação Cível nº 0800878-85.2023.8.15.0261. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Piancó. Apelante(s): Maria Franca Ferreira. Advogado(s): Oscar Stephano Gonçalves Coutinho – OAB/PB 13.552. Apelada(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto – OAB/PE 23.255.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.26) Apelação Cível nº 0803359-90.2023.8.15.0141. Oriundo da 2ª Vara Mista de Catolé do Rocha. Apelante(s): José Gomes da Silva. Advogado(s): Italo Rafael Dantas – OAB/PB 31.198. Apelado(s): Banco PAN S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto – OAB/PE 23.255.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.27) Apelação Cível nº 0807154-23.2018.8.15.2003. Oriundo da 1ª Vara Regional Cível de Mangabeira. Apelante(s): Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá – OAB/PB 8.463, Leidson Flamarion Torres Matos – OAB/PB 13.040 e Yago Renan Licarício de Souza – OAB/PB 23.230. Apelado(s): L. V. C. O., repres. por seus genitores Márcio Carvalho de França e Jislânia A. de Oliveira. Advogado(s): Caio César de Sousa e Silva – OAB/PB 11.239.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.28) Apelação Cível nº 0833491-60.2015.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara Regional Cível de Mangabeira. Apelante(s): Reginaldo Martins Ferreira. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer – OAB/PB 16.237. Apelado(s): Banco Pan S/A. Advogado(s): Feliciano Lyra Moura – OAB/PB 21.714-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.29) Agravo de Instrumento nº 0815827-24.2023.8.15.0000.Oriundo da Comarca de Sumé. Agravante(s): Francisco Duarte da Silva Neto. Advogado(s): Giovanna Castro Lemos Mayer – OAB/PB 14.555. Agravado(s): A.L.D.F.D. e M.L.D.F.D., representados por sua genitora Valdicelia Lucas de Farias. Advogado(s): Paulo Domingos Pereira Segundo – OAB/PB 21.801.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.30) Apelação Cível nº 0803786-08.2022.8.15.0211.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga. Apelante(s): José Pereira dos Santos. Advogado(s): Marily Miguel Porcino - OAB/PB 19.159. Apelado(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Gustavo Antônio Feres Paixão - OAB/PB 26.165-A.



PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

**DIA 10 DE SETEMBRO DE 2024 - 30ª SESSÃO ORDINÁRIA
PRESENCIAL / VIDEOCONFERÊNCIA - HORARIO 09: 00**

PAUTA ORDINÁRIA

AVISO

ADVOGADOS, DEFENSORES E DEMAIS HABILITADOS NOS AUTOS, QUE PRETENDAM FAZER USO DA PALAVRA PARA SUSTENTAÇÃO ORAL OU ESCLARECIMENTOS DE QUESTÕES DE FATO, FICAM SUBMETIDOS ÀS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ELENCADAS NO INCISO I DO ART. 177-B DO REGIMENTO INTERNO DO TJPB, DESTACANDO A NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO PRÉVIA, QUE DEVERÁ SER REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, ENVIADO À ASSESSORIA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL (CCIV04@TJPB.JUS.BR), EM ATÉ 24 HORAS ANTES DO DIA DA SESSÃO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO E DO PROCESSO, NA FORMA DO DISPOSTO NO REFERIDO DISPOSITIVO.

A PRESIDÊNCIA DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA INFORMA QUE, NOS TERMOS DOS ARTS. 50-B, 50-C DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 06/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, NOS CASOS DE AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DOS DESEMBARGADORES PARA COMPOR O QUÓRUM DE JULGAMENTO, ESTÃO APTOS ÀS SUBSTITUIÇÕES E A TOMAREM ASSENTOS NO COLEGIADO AMPLIADO, PRIORITARIAMENTE, OS SEGUINTE DESEMBARGADORES.

OBS.: A RESPOSTA DO EMAIL DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO, SERÁ RESPONDIDA NO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, APÓS RECEBIMENTO DO EMAIL PELA ASSESSORIA DA CÂMARA, COM ENVIO DE LINK, INSTRUÇÕES E RELATÓRIO, E CASO NÃO SEJA RECEBIDO A RESPOSTA, NO PRAZO INFORMADO NESTA OBSERVAÇÃO, ENTRAR EM CONTATO COM A ASSESSORIA, PARA CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO, E/OU DO ENVIO DA RESPOSTA, ATRAVÉS DOS CONTATOS DISPONIBILIZADOS NO BALCÃO VIRTUAL.

AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM

TITULAR	SUBSTITUTO LEGAL
DES. JOÃO ALVES DA SILVA	DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES
DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO	DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA	DES. JOÃO BATISTA BARBOSA

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 1) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0807467-39.2019.815.0001 ORIGEM: JUÍZO DA 3ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE EMBARGANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA – CINEP ADVOGADO: JOSE BRUNO DA SILVA NASCIMENTO - OAB/PB 25492-A EMBARGADO: NOVACAMP CONST E EMP IMOB NOVA CAMPINA LTDA - ME ADVOGADO: ANDREA RAMALHO COSTA - OAB/PB 24027-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 2) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800627-47.2018.8.15.0001 ORIGEM: JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE EMBARGANTE: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ - OAB/PB 8463-A, LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS - OAB/PB 13040-A E YAGO RENAN LICARÍO DE SOUZA - OAB/PB 23230-A EMBARGADO: P. A. D. C., REPRESENTADO POR FÁBIO AUGUSTO DA COSTA ADVOGADO: GUSTAVO GIORGGIO FONSECA MENDOZA - OAB/PB 14121-A, RENATA TEIXEIRA VILLARIM MENDOZA - OAB/PB 13307-A, RODOLFO GAUDENCIO BEZERRA - OAB/PB 13296-A E MARCILIO RIBEIRO



BARBOSA GOMES - OAB/PB 19685-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 3) AGRAVO INTERNO Nº 0809252-63.2024.8.15.0000 ORIGEM: JUÍZO DA 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS AGRAVANTE: WIDEBLAND PORFÍRIO DE MEDEIROS E LEANDRO ASSIS DA SILVA ADVOGADO: FLAVIO ANDRE ALVES BRITTO - OAB/PB 21661-A AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PATOS ADVOGADO: ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS - OAB/PB 16857-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 4) APELAÇÃO Nº: 0848204-59.2023.8.15.2001 ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: UNIMED - JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ - OAB/PB 8463-A, LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS - OAB/PB 13040-A E YAGO RENAN LICARIAO DE SOUZA - OAB/PB 23230-A APELADO: GIZELDA GONZAGA MORAES, REPRESENTADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 5) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0840639-15.2021.8.15.2001 ORIGEM: 15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: UNIMED - JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ - OAB/PB 8463-A, LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS - OAB/PB 13040-A E YAGO RENAN LICARIAO DE SOUZA - OAB/PB 23230-A APELADO: MARIA MADALENA PEREIRA DOS ANJOS, REPRESENTADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 6) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0001240-97.2015.8.15.0521 ORIGEM: VARA ÚNICA DE ALAGOINHA APELANTE: EDIMILSON MARIANO DE ASSUNCAO E OUTROS ADVOGADO: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO - OAB/PB 10492-A APELADO: JOSE MARCOLINO DE SOUZA NETO ADVOGADO: JULIO CESAR LOPES SERPA - OAB/PB 16124-A APELADO: MARIA DA PENHA GOMES DA SILVA ADVOGADO: GILVAN DA SILVA FREIRE - OAB/PB 19502-B APELADO: OLAVIO SERAFIM DA SILVA ADVOGADO: GILVAN DA SILVA FREIRE - OAB/PB 19502-B, JESSYCA PALOMA MARINHO DOS SANTOS - OAB/PB 24823 E GILBERTO MARINHO DOS SANTOS - OAB/PB 2499-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 7) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0747031-51.2007.815.2001. ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE: FRANCISCO CARLOS MENDES E OUTROS ADVOGADOS: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA - OAB/PB 11589-A, NADIR LEOPOLDO VALENGO - OAB/PB 4423-A E VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO - OAB/PB 11477-A 1º EMBARGADO: CONFINANTES (LUIZ CARLOS VINAGRE DA SILVEIRA, ADALBERTO DINIZ E ESPÓLIO DE ROSENDA COSTA VIEIRA). DEFENSORIA PÚBLICA: DIANA RANGEL PICCOLI. 2º EMBARGADO: RÔMULO FONSECA VIEIRA. ADVOGADOS: LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI - OAB/PB 11988-A E THIAGO LEITE FERREIRA - OAB/PB 11703-A 3º EMBARGADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA. COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 8) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0819910-83.2023.815.0000. ORIGEM: 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. AGRAVANTE: ALISSON MACIEL. ADVOGADO: ANA PAULA GOUVEIA LEITE FERNANDES - OAB/PB Nº 20.222 E RICARDO NASCIMENTO FERNANDES - OAB/PB 15645-A AGRAVADO: ESTADO DA PARAIBA. PROCURADOR: ANA BEATRIZ FERNANDES COELHO CHAGAS. COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 9) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0825543-75.2023.8.15.0000 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOINHA AGRAVANTE: MELOQUIADES JOAO DO NASCIMENTO SILVA ADVOGADO: BRUNO LOPES DE ARAUJO - OAB/PB 7588 AGRAVADO: DANIELA RODRIGUES RIBEIRO, ODAIR JOSE LAURENTINO GRANGEIRO ADVOGADO: JOAO LUIZ SOBRAL DE MEDEIROS - OAB/PB 23692-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 10) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0825872-87.2023.8.15.0000 ORIGEM: 1ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA AGRAVANTE: YASMIM RAQUEL SOUZA RAMOS ROCHA ADVOGADO: YAGO RENAN LICARIAO DE SOUZA - OAB/PB 23230-A, LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS - OAB/PB 13040-A E HERMANO GADELHA DE SÁ - OAB/PB 8463-A AGRAVADO: UNIMED - JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO: DOUGLAS DE OLIVEIRA ROCHA - OAB/PB 20786-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 11) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0826410-68.2023.8.15.0000. ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA. AGRAVANTE: COMPECC ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. E PARK COWBOY CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. - EPP. ADVOGADO: FABIO FIRMINO DE ARAUJO - OAB/PB 6509-A AGRAVADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. ADVOGADO: ANA CAROLINA MARTINS DE ARAUJO OAB/PB Nº 19.905-B COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 12) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806564-31.2024.815.0000. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE SANTA RITA. AGRAVANTES: JOSEMAR AUGUSTO; E MARIA DE LOURDES BATISTA. ADVOGADO: LUCIANO SAMUEL DOIA DE PAULA - OAB/PB Nº 31.718. AGRAVADOS: BERENICE DE LIMA NASCIMENTO E OUTROS ADVOGADO: HAUFFY CHAVES COELHO DE SOUZA - OAB/PB Nº 28.881. COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 13) APELAÇÃO Nº: 0805054-28.2023.8.15.2001 ORIGEM: 16ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA APELANTE: UNIMED - JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO: YAGO RENAN LICARIAO DE SOUZA - OAB/PB 23230-A, LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS - OAB/PB 13040-A E HERMANO GADELHA DE SÁ - OAB/PB 8463-A APELADO: HUMBERTO CAVALCANTI DE MELLO JUNIOR ADVOGADO: MARCELA PAULINA COSTA - OAB/PB 14761-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 14) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0803591-90.2019.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: EBER GOMES DE LIMA. ADVOGADO: ANDRE GOMES BRONZEADO - OAB/PB 14439-A E ALEXANDRE GOMES BRONZEADO - OAB/PB 10071-A APELADO: 3 A CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. ADVOGADO: RODRIGO MENEZES DANTAS - OAB/PB 12372-A E BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS - OAB/PB 11974-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 15) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0852195-48.2021.8.15.2001. ORIGEM: 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: BIANCA RABELO DIAS FARIAS E OUTROS. ADVOGADO: LORRANE TORRES ANDRIANI - OAB/PE 43842-A E MARIA EDUARDA GOMES TAVORA - OAB/PE 43870-A APELADO: CENTRO NORDESTINO DE ENSINO SUPERIOR S/S LTDA. COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 16) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0802018-86.2021.8.15.0371 ORIGEM: 7ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA APELANTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A ADVOGADO: CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE - OAB/SE 4800-A APELADO: FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA ADVOGADO: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ - OAB/PB 8023-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 17) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0847886-47.2021.8.15.2001. ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: HERBERT MOURA CLAUDINO. DEFENSOR PÚBLICO: DIRCEU ABIMAEI DE SOUZA LIMA APELADOS: GUSTAVO AUGUSTO NEPOMUCENO PORTO E OUTRA. ADVOGADO: FABIO JOSE CIRINO MOREIRA - OAB/PB 12805-A INTERESSADO: CLAUDIO BARBOSA DE CARVALHO FILHO ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA - OAB/PB 11589-A E JOSE LUCAS DE OLIVEIRA MARQUES - OAB/PB 28899-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 18) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0819629-95.2021.8.15.0001. ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: CENTRO CAMPINENSE DE EDUCAÇÃO LTDA. ADVOGADO: ARTHURO QUEIROZ E SOUZA DE LEON VIEIRA - OAB/PB 19394-A E REMBRANDT MEDEIROS ASFORA - OAB/PB 17251-A APELADO: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. PROCURADOR: OTO DE OLIVEIRA CAJU. COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 19) APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0805491-81.2023.8.15.0251. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DE PATOS. APELANTE: BANCO PAN S/A. ADVOGADO:

JULIANA DANTAS COUTINHO - OAB/PB 17588-A E FELICIANO LYRA MOURA - OAB/PB 21714-A APELADOS: DIVINA MARIA VIEIRA. ADVOGADO: EPITACIO PEREIRA SANTANA FILHO - OAB/PB 17052-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 20) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800582-60.2022.8.15.0241. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE MONTEIRO. APELANTE: SEVERINO EUSÉBIO DO NASCIMENTO. ADVOGADO: ALECYO SAULLO CORDEIRO GOMES - OAB/PE 44601-A APELADO: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A. ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB/BA29442-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 21) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800903-24.2020.8.15.2001. ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. ADVOGADO: RODRIGO MENEZES DA COSTA CAMARA - OAB/RN 4909 E ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - OAB/PE 16983-A APELADO: H.D.S.P REPRESENTADO POR JOSEILMA DANTAS DE SOUSA. ADVOGADO: CHARLYS AUGUSTO PINTO DE ALENCAR FREIRE - OAB/PB 21216-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 22) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000957-73.2015.8.15.1071. ORIGEM: VARA ÚNICA DE CACIMBA DE JACARAÚ. APELANTE: ANTÔNIO ANDRÉ CORCINO JÚNIOR. ADVOGADO: MARCOS EDSON DE AQUINO - OAB/PB 15222-A, JOSE GOUVEIA LIMA NETO - OAB/PB 16548-A, RONAIRA COSTA RIBEIRO - OAB/PB 18322-A E WESLEY RAMON FERNANDES DOS SANTOS - OAB/PB 18421-A APELADO: PERON BEZERRA PESSOA FILHO. ADVOGADO: LINCOLN MENDES LIMA - OAB/PB 14309-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 23) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0824083-50.2023.8.15.0001. ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: IURE ABRANTES BARBOSA DE OLIVEIRA. ADVOGADO: IALE ABRANTES BARBOSA DE OLIVEIRA - OAB/PB 30773 APELADO: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. PROCURADOR: HERLAINE ROBERTA NOGUEIRA DANTAS. COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 24) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0808948-24.2023.8.15.0251. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DE PATOS. APELANTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - OAB/BA16330-A APELADO: MARIA DA GUIA RODRIGUES ACIOLES. ADVOGADO: DANIELE DE SOUSA RODRIGUES - OAB/PB 15771-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 25) APELAÇÕES Nº: 0807438-47.2023.8.15.0001 ORIGEM: 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: MARIA DILZA PEREIRA DE FARIAS ADVOGADO: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA - OAB/PB 10505-A APELADO: ITAU UNIBANCO S.A ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB/BA29442-A APELADOS: OS MESMOS COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 26) APELAÇÕES CÍVEL Nº 0802002-75.2023.8.15.0141. ORIGEM: 3ª VARA MISTA DE CATOLÉ DO ROCHA. 1º APELANTE: MARIA MUNIZ DE MEDEIROS. ADVOGADO: LARISSA KARINE DE COSTA - OAB/RN 17787, MARIA APARECIDA DANTAS BEZERRA - OAB/PB 27069-A E MARCIO FELYPE DE SOUSA BALCANTE - OAB/RN 13252-A 2º APELANTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A. ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB/BA29442-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO 27) REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÕES CÍVEL N. 0812401-69.2021.8.15.0001 ORIGEM: 3ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1º APELANTE: ESTADO DA PARAIBA. PROCURADOR: RENAN DE VASCONCELOS NEVES. 2º APELANTE: IGOR FARIAS DE LIMA. ADVOGADO: WINDSON ALVES PEREIRA - OAB/PB 24402-A E HERRY CHARRIERY DA COSTA SANTOS - OAB/PB 17576-A APELADOS: OS PRÓPRIOS RECORRENTES. COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 28) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0834161-25.2020.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DESTA CAPITAL. EMBARGANTE: YANNE MOREIRA LEITE LOUREIRO, ANA RAÍSSA DE MELO ANDRADA E HELISSA CARMINHA FARIAS QUEIROGA. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB Nº 17.314-A) E RÔMULO PINTO DE LACERDA SANTANA OAB/PB 18.584 EMBARGADO: CENTRO NORDESTINO DE ENSINO SUPERIOR S/S LTDA. ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ (OAB/PB Nº 8.463). COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 29) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0814627-79.2023.8.15.0000. ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB N. 17.314-A). AGRAVADO: RAPHAEL TEIXEIRA DE LIMA MOURA. ADVOGADO: RAPHAEL TEIXEIRA DE LIMA MOURA (OAB/PB N. 21.549). COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 30) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0823367-26.2023.8.15.0000. ORIGEM: VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AGRAVANTE: CLÉBER DA SILVA MELO. ADVOGADO: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA (OAB/PB N. 12.051). 1º AGRAVADO: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PORTO. ADVOGADO: SEBASTIÃO ARAUJO DE MARIA (OAB/PB N. 6.831). 2º AGRAVADO: JOSÉ JÂNIO MACIEL DA SILVA. ADVOGADOS: MIGUEL DE FARIAS CASCUDO (OAB/PB N. 11.532) E ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO (OAB/PB N. 14.160). 3º AGRAVADO: MICHELLE ANNE VASCONCELOS NASCIMENTO FERREIRA. ADVOGADOS: OSCAR ADELINO DE LIMA (OAB/PB N. 903) E RAIMUNDO MEDEIROS DA NÓBREGA FILHO (OAB/PB N. 4.755). COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 31) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0814275-58.2022.8.15.0000. ORIGEM: JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: BANCO SANNTANDER (BRASIL) S/A. ADVOGADO: RODRIGO DE OLIVEIRA KAUFMANN (OAB/DF Nº 26.866). AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA. ADVOGADO: PÁRIS CHAVES TEIXEIRA (OAB/PB Nº. 27.059). COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 32) APELAÇÃO Nº. 0861572-48.2017.8.15.2001. ORIGEM: JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: JOSE DOS SANTOS CARDOSO. ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER - OAB/PB 16237-A APELADO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - OAB/BA17023-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 33) APELAÇÃO Nº. 0000169-49.2015.8.15.0751. ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DE BAYEUX. APELANTE: SARA MARIA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL. ADVOGADO: CARLOS ANTONIO GERMANO DE FIGUEIREDO - OAB/PB 5544-A APELADO: MUNICÍPIO DE BAYEUX. ADVOGADO: FELIPE WANDERLEY DE MEDEIROS - OAB/PB 27085-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 34) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0861193-10.2017.8.15.2001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR: LÍVIA MEIRA TOSCANO PEREIRA APELADO: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. ADVOGADO: HUGO MENDES PLUTARCO OAB/DF 25.090 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.



ÍNDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (ORDEM Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicação Ou Das Publicações Existentes Para Este Advogado. Aluisio Bento Filho 010489 - Pb • 5; Andre Araujo Cavalcanti 012975 - Pb • 2; Andre Costa F. De Oliveira 011578 - Pb • 1; Aurelio Henrique F De Figueiredo 011562 - Pb • 3; Carlos Roberto Scoz Junior 023456 - Sc • 3; Clarissa Pereira Leite 018142 - Pb • 7; Debora Oliveira Barcelos 043524 - Rs • 3; Fabio Ribelli 020357 - A • 2; Guilherme Furtado Montenegro 017365 - Pb • 7; Marcelo Neumann 110501 - Rj • 5; Marciel Duarte Sa Filho 010444 - Pb • 3; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 7; Marcos Reis Gandin 026415 - Sc • 3; Marcos Souto Maior Filho 013338 - Pb • 3; Marília Nobrega De Assis 016598 - Pb • 6; Rosângela Dias Guerreiro 048812 - Rj • 3; Suelio Moreira Torres 015477 - Pb • 1; Thyia Jankowski 030450 - Go • 6



NOTAS DE FORO

CAPITAL

- 1. JUÍZADO ESPECIAL CIVIL DE JOAO PESSOA NF 001/24** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00001 Processo: 0070801-85.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE EMIDIO DE LIMA **ADVOGADO: 011578PB ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA**. REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00002** Processo: 0772815-30.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRE ARAUJO CAVALCANTI **ADVOGADO: 012975PB ANDRE ARAUJO CAVALCANTI**. REU: TAMTRANSPORTES AEREOS S/A **ADVOGADO: 020357A FABIO RIBELLI**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 1A VARA REGIONAL CIVIL DE MANGABEIRA NF 007/24** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00003 Processo: 0002253-60.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILENE BARBOSA SILVA DE AZEVEDO **ADVOGADO: 026415SC MARCOS REIS GANDIN**, **013338PB MARCOS SOUTO MAIOR FILHO**. AUTOR: MARIA SOARES DE ANDRADE **ADVOGADO: 026415SC MARCOS REIS GANDIN**, **023456SC CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR**. REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADVOGADO: 010444PB MARCIAL DUARTE SA FILHO**, **048812RJ ROSANGELA DIAS GUERREIRO**, **043524RS DEBORA OLIVEIRA BARCELOS**. INTERESSADO: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A **ADVOGADO: 011562PB AURELIO HENRIQUE F DE FIGUEIREDO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CAMPINA GRANDE

- 2. JUÍZADO ESPECIAL CIVIL CAMPINA GRANDE NF 004/24** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00004 Processo: 0015684-02.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TIM TELPA CELULAR Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00005** Processo: 0028586-16.2006.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: ADALBERTO JACINTO SIMOES **ADVOGADO: 010489PB ALUISIO BENTO FILHO**. REU: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA **ADVOGADO: 110501RJ MARCELO NEUMANN**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

PIANCO

- 1A. VARA DE PIANCO NF 010/24** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00006 Processo: 0001527-74.2009.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S/A **ADVOGADO: 030450GO THYLA JANKOWSKI**, **016598PB MARILIA NOBREGA DE ASSIS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

SAPE

- 2A. VARA DE SAPE NF 020/24** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00007 Processo: 0001992-65.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSIVALDO DE ANDRADE FERREIRA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE SAPE **ADVOGADO: 018142PB CLARISSA PEREIRA LEITE**, **017365PB GUILHERME FURTADO MONTENEGRO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018.



EDITAIS

CAPITAL

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMACÃO. O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito do 4º Juizado Especial Cível da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba. Faz saber a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, com fulcro nos arts. 879 ao 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro nomeado MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, devidamente credenciado no TJPB e inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015, através da plataforma eletrônica www.leiloesmonteiro.com.br, homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, levará a público a venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras a seguir: **PROCESSO Nº.** 0801747-66.2023.8.15.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA **EXEQUENTE(S):** JESOL COMÉRCIO DE JOIAS DO BRASIL EIRELI **EXECUTADO(S):** HALISSON DA SILVA **DATAS:** 1º Leilão no dia 10/09/2024 a partir das 10hs:00min e com encerramento previsto às 11hs:00min, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, no dia 10/09/2024, a partir das 11hs:00min e com encerramento previsto às 12hs:00min, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término do leilão. No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital. **DÉBITOS DA AÇÃO:** R\$ 615,52 (seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) atualizado até 07 de fevereiro de 2024. **BEM(NS): ITEM 01:** (01) um jogo de sofá, na cor preto, com o revestimento danificado (rasgado), no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais); **ITEM 02:** (01) um TV, marca LG, 32 polegadas, no valor de R\$300,00 (trezentos reais); e **ITEM 03:** (01) um gelagua, preto, marca, medindo aproximadamente 01m (um metro) de altura, no valor de R\$100,00 (cem reais). Estando o sofá em regular estado de conservação e uso, e os demais bens penhorados, em bom estado de funcionamento e uso. **AVALIÇÃO:** R\$ 650,00 seiscentos e cinquenta reais em 15 de maio de 2024. **DEPOSITÁRIO:** HALISSON DA SILVA. **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Abdias Abdon de Araújo, 250, Bairro das Indústrias, Joao Pessoa/PB, CEP 053.880.124-76 **ÔNUS:** Não informado. **LEILOEIRO:** O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015. **COMO PARTICIPAR DO LEILÃO:** Quem pretender arrematar os dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do site www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, aceitar os termos e condições informados no site e após aprovação, solicitar habilitação no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita mediante a melhor oferta, com pagamento à vista, conforme estabelecido pelo art. 892 do NCPC/2015. **ARREMATACÃO PELO CREDOR:** Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro. **PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida. Caso o Executado pague a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Se efetuado o pagamento da dívida ou se firmado acordo com o credor após a publicação do Edital, mas antes da hasta, a comissão será de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, a cargo do executado, art. 9 da Resolução n.º 52, de 23 de outubro de 2013, TJPB. **LANCES:** Havendo lances nos 03 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **VISITAÇÃO:** É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuída aos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente

de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). **INTIMACÃO:** Ficam desde logo intimados o(s) executado(s) **HALISSON DA SILVA**, e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(s) depositário(s), credores hipotecários/fiduciários, procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, aos 16 de julho de 2024. **VIRGINIA GAUDENCIO DE NOVAIS** - Juíza de Direito.

EDITAIS DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS – 5º SERVIÇO REGISTRAL SANTOS OLIVEIRA. Faço saber que pretendem se casar **WESLEY CARDOZO MAZZULO E BARBARA CAROLINA RIBEIRO DE NOVAES**. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa/PB, (83) 3185-6400, 16 de julho de 2024. Thaysa Raquel Oliveira Fernandes. Oficiala Substituta, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS – 5º SERVIÇO REGISTRAL SANTOS OLIVEIRA. Faço saber que pretendem se casar **RODOLFO MARIANO FIGUEIREDO DE LIMA E ESTER BALBINA BARBOSA**. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa/PB, (83) 3185-6400, 16 de julho de 2024. Thaysa Raquel Oliveira Fernandes. Oficiala Substituta, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS - 2º Serviço Registral “VIEIRA DE MELLO”. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: **JOSÉ MARIA DOS SANTOS LIMA e MARIA ISABEL ARAÚJO FERREIRA EVANGELISTA LADISLAU**, **BRUNO DOS SANTOS LUCAS e ANA FLÁVIA DA COSTA NUNES**, **JOÃO DOUGLAS COSTA DE OLIVEIRA e NYKOLE FELIX DA SILVA MACHADO**, **NATALIA LUIZA DA CONCEIÇÃO GOMES e JESSICA PALOMA BATISTA BEZERRA**, **ISMAEL PESSOA DO NASCIMENTO e ANA BEATRIZ DA CRUZ BARBOSA**, **JOSÉ ELYSON DANTAS MODESTO e JOYCE DA SILVA FELICIANO**, **ODAILSON DUTRA LEITE e NIOZANA DOS SANTOS SANTA BRIGIDA**, **WALLISON PEREIRA DOS SANTOS e FERNANDA BEATRIZ DANTAS DE FREITAS**, **JASON CORREIA DE ALBUQUERQUE e GIOVANNA TASSO BONGIOLO**, **DIEGO LIVRAMENTO DOS SANTOS e MICHELLE CORREIA DA SILVA**, **FRANCIS HIME ANDRE DE SOUZA e JOSEFA AUXILIADORA DE JESUS MORETTO**, **MARTA MARINHO DE SOUZA e GIBERLÂNIA DE SOUSA COSTA**, **SANDRO GOMES DE OLIVEIRA e JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS**, **MYSAL RENDLEY BEZERRA LEITE e SELMA APARECIDA GOMES DE LIMA**, **IVANCILDO DE OLIVEIRA SILVA e ANNE CAROLINE SOBREIRA CARDOSO**, **LUCIANO DA SILVA SOUZA e ANA CLAUDIA SANTINO DOS SANTOS**, quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa-PB, 83 3042-6044, 16 de julho de 2024. Eu. Ana Cristina Pires Vieira de Mello. Oficiala Substituta, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS DO 10º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS — CARTÓRIO GOES DE MELO — VALENTINA DE FIGUEIREDO DESTA CAPITAL. Faço saber a quem interessar possa, que se habilitaram para casamento e que pretendem se casar: **GUSTAVO BEZERRA DE AZEVEDO e EDNA MARIA DA SILVA ANDRADE**, **GILMÁRIO DO NASCIMENTO RODRIGUES e JAYNE MIKAELY BENICIO DA SILVA**, **JONATHAN LIMA DE OLIVEIRA e JULIANA DA SILVA GOUVEIA**, **CARLOS EDUARDO DE ANDRADE e NADJANE AVELINO LACERDA**, **SIDNEY BATISTA DA SILVA e MARINEIDE DE JESUS FAGUNDES**, **MANOEL JAMES TRAVASSOS DA LUZ JUNIOR e JERCYANNE GALVINCIO DOS SANTOS**, **LUCAS CAMELO DA SILVA PINTO e BIANCA MARCELINO DA SILVA**. Quem quiser se opor ou souber de qualquer impedimento que o faça em tempo hábil e na forma da Lei, entrando em contato via telefone ou WhatsApp (83) 4141-4443. Assucena da Rocha Fernandes Vieira, escrevente.

EDITAL DE PROCLAMAS EXPEDIDO PELO 12º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JOÃO PESSOA – Circunscrição Mangabeira: Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, os seguintes casais: (1) **MANUEL MESSIAS DA SILVA ALVES e CAMILA CAVALCANTI GREGÓRIO**; (2) **JOSIMAR SOARES DE SOUSA e AMANDA MEIRA DE ARAÚJO CAVALCANTE**; (3) **JOSÉ ANDRÉ LIMA DOS SANTOS e EULINA KELLY GUILHERME LACERDA**; (4) **JOSÉ LOPES SOBRINHO NETO e JAYANE EVELLEN**; (5) **EDUARDO ELIAS DA COSTA JUNIOR e JÉSSICA DA SILVA CHAGAS**; (6) **JEFFERSON DOUGLAS GOMES ARNAUD e THAYNÁ VALENTIM DE MELO FERREIRA**; (7) **JOSE ADYLLSON GOMES DE MEDEIROS e CAMILA RAVENA GALDINO OLIVEIRA DO MONTE**; (8) **CARLOS ANTONIO RANGEL DE MELLO e ANDRÉA CARLA DOS SANTOS MENDES**; (9) **MATHEUS LEMOS CAMPOS CABRAL e ANALICY SILVA SOUZA**; (10) **JULIO EMANUEL FERNANDES REIS ANDRADE e MARIA GIOVANA TOMÓTEO DE SOUZA**; (11) **IGOR GOMES DA SILVA e YASMIM RAYANI OLIVEIRA DA SILVA**; (12) **MATHEUS MEDEIROS DA SILVA e SHIRLEY DA SILVA FRANCISCO**; (13) **WALLFER SALUSTINO DE ALMEIDA e JEANE CABRAL DA SILVA**; (14) **JOSÉ MARCONI BATISTA CORREIA NETO e DÉBORA MELLINYA CABRAL PERES**; (15) **BRUNO JÉFERSON PEREIRA AURELIANO e MARIA ELIZABETH RAMOS DE FREITAS**; (16) **RAPHAEL ENGELS GOMES DE SOUSA ANICETE e MARIA EDUARDA ALMEIDA GOMES PEREIRA**; (17) **JORGE CIRILO DA SILVA e FRANCISCA CORDEIRO SOUSA**; (18) **ANDERSON PEQUENO DE SOUSA e FABIANA ANDRÉ FIDELIS DOS SANTOS**; (19) **DANIEL DA SILVA SANTOS e LARISSA DA SILVA LIMA**. Os contraentes informados por meio do número 17 e 18 habilitam-se para conversão de união estável em casamento nos termos do Art. 1.726 do CC. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. João Pessoa, 16 de julho de 2024. Eu, **Anna Cecília Guedes de Farias Cunha**, Oficiala de Registro, o digitei. contato@12cartoriojcp.com.

Edital de Proclamas - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cajazeiras-PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: 1) **FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA e DANILIA LACERDA ROLIM**; 2) **PAULO DUTRA GOMES e PALOMA GISLAYNE ALVES DA SILVA**, a quem quiser opor impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da Lei. Cajazeiras, 16/07/2024. Graziela de Souza Lacerda Viana - Oficial.

EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL CÉU PALMEIRA - 1º OFÍCIO RCPN DE PATOS-PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendemos fazer o Casamento Civil de **Jardean Araujo dos Santos e Francisca de Melo Silva**, que passarão a chamar-se Jardean Araujo dos Santos Silva e Francisca de Melo Silva Araujo. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Patos-PB, 16 de julho de 2024. Debora Amorim Palmeira Felipe - Oficiala Substituta.

EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL CÉU PALMEIRA - 1º OFÍCIO RCPN DE PATOS-PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendemos fazer o Casamento Civil de **Vitor Mariano Pereira e Jayane Araujo de Sousa**. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Patos-PB, 16 de julho de 2024. Debora Amorim Palmeira Felipe - Oficiala Substituta.

EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL CÉU PALMEIRA - 1º OFÍCIO RCPN DE PATOS-PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendemos fazer o Casamento Civil de **Arthur Dias da Silva e Ana Claudia Carneiro Lopes**. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Patos-PB, 16 de julho de 2024. Debora Amorim Palmeira Felipe - Oficiala Substituta.

EDITAL DE PROCLAMAS - CARTÓRIO ANJOS PELEGRINI (CNS 07058-1) - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendo casar, cumprindo as exigências legais, o casal: 01- FRANCISCO ANDRÉ MONTEIRO e FRANCISCA ADRIANA VIEIRA MATIAS. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da lei. São João do Rio do Peixe-PB, 16 de julho de 2024. Eu, Jacira Aparecida dos Anjos Pelegrini-Oficiala, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS-SERVIÇO REGISTRAL “MARIA ALICE MORAIS LANGBEHN” REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SOUSA – PARAÍBA. FAÇO SABER A QUEM POSSA INTERESSAR QUE PRETENDEM SE CASAR: 1)- **GIRLEY GONÇALVES SARMENTO e HAYANE FERNANDES FREITAS**; 2)- **ROMARIO ESTRELA PEREIRA e SARA DE ALBUQUERQUE ANDRADE**; 3)- **LUCAS LEITE MENDES e KARINA FERREIRA MARTINS DE ARAUJO**; 4)- **MOISES GUYLHERME BATISTA DE LIMA E SILVA e SARA EVELYN ANTUNES DA SILVA**; 5)- **EMESSON BARBOSA FORMIGA DE ARAUJO e KALINE ARAUJO DA SILVA**; 6)- **FRANCISCO MATEUS DE SOUSA NOGUEIRA e EVANNYELLE MARGARIDA LOPES DA SILVA**, quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil e na forma da lei entrando em contato via telefone (83)35212142- E-mail: rcpsousa@hotmail.com. Sousa-PB, 15 de julho de 2024. Belª Dóris Maria Langbehn Pinto. Oficial do Registro Civil.

EDITAL DE PROCLAMAS - CARTÓRIO THAINÁ SOUZA LOPES (CNS nº 073171) Uiraúna/PB, faz saber que exibiram os documentos exigidos por lei, a fim de se casarem: **JOSÉ CARLOS SILVA SANTOS e IVONEIDE VIEIRA DA SILVA**. Se algum souber de algum impedimento, deve acusá-lo nos termos da lei e para fins de direito. Uiraúna/PB. THAINÁ SOUZA LOPES, REGISTRADORA CIVIL.